



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP: 29.060-670 - Tel.: (27) 2127-8200

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015**

O Presidente do **Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo - CRF-ES**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para aquisição de mobiliário para o CRF-ES, conforme especificações deste Edital. O edital encontra-se disponível através do site: <http://www.crfes.org.br/transparencia/licitacoes/> pelo e-mail: licitacoes@crfes.org.br ou na sede deste Regional. O Pregão será realizado pelo Pregoeiro Tiago Merlo Rubin, designado pela **Portaria Interna nº 001/2015** de 02/01/2015. O presente processo licitatório será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Complementar nº 147/2014, com a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital.

Fazem parte deste Edital, os seguintes ANEXOS:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilidade;
- ANEXO III - Carta Credencial;
- ANEXO IV - Minuta do Contrato;
- ANEXO V - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- ANEXO VI - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo;
- ANEXO VII - Modelo de Proposta de Preço;
- ANEXO VIII - Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Da data, local e horário de início da abertura dos envelopes e da sessão de disputa:

1.1.1 - O Pregão Presencial será realizado, em sessão pública, na sala de reuniões Plenárias do CRF-ES, sítio à **Avenida Anísio Fernandes Coelho, nº 104, Jardim da Penha, Vitória - ES, CEP: 29.060-670** (próximo à Ponte Ayrton Senna), no dia **29 de dezembro de 2015 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min**.

1.2 - Os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como a **CARTA CREDENCIAL - ANEXO III** e a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - ANEXO II** serão entregues no local, data e horário citados no **subitem 1.1.1**;

1.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja outra comunicação por parte do Pregoeiro;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP: 29.060-670 - Tel.: (27) 2127-8200

2 - DO OBJETO

2.1 - O presente Pregão tem por objeto a aquisição de móveis para o CRF-ES, incluindo-se a entrega, instalação/montagem e prestação de serviço de assistência técnica, conforme especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, o presente edital;

2.2 - O CRF-ES pagará o valor global máximo de R\$ 29.534,00 (vinte e nove mil e quinhentos e trinta e quatro reais) para o LOTE I, R\$ 2.623,00 (Dois mil e seiscentos e vinte e três reais) para o LOTE II, R\$ 1.874,50 (Hum mil e oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) para o LOTE III, R\$ 10.829,00 (Dez mil e oitocentos e vinte e nove reais) para o LOTE IV.

2.3 - O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias corridos, para todos os lotes, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento pela(s) empresa(s) adjudicada(s).

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar deste Pregão empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;

3.2 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da proposta;

3.3 - Como requisito de participação neste Pregão, a Licitante deverá declarar o pleno conhecimento e atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório, conforme **ANEXO II** deste Edital;

3.3.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a Licitante às sanções previstas no Decreto nº 3.555/00 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, bem como as demais sanções previstas neste Edital.

3.4 - Não poderão participar da presente licitação as interessadas que:

- a) estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRF-ES;
- b) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de qualquer dos órgãos e entidades dos entes federados, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial pelo órgão que aplicou a sanção;
- c) se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) estejam impedidas de licitar e contratar com a União, consoante dispõe o artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002 ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo CRF-ES;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP: 29.060-670 - Tel.: (27) 2127-8200

- f) empresas estrangeiras que não funcionem no País,
- g) sociedades cooperativas em conformidade com a Súmula 281 do TCU - Tribunal de Contas da União, conforme abaixo transcrita:

"É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade".
- h) Também não poderá participar, direta ou indiretamente da licitação, além dos elencados no item anterior: empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios sejam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no CRF-ES;
- i) Não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4 - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, para a realização da sessão pública os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo **CREDENCIAMENTO - ANEXO III**, comprovando, se for o caso, possuírem os necessários poderes para ofertar lances, interpor e/ou renunciar à interposição de recursos, bem como praticar todos os atos inerentes ao certame;
- 4.2 - O credenciamento é imprescindível para o interessado realizar lances verbais e sucessivos, bem como manifestar interesse recursal;
- 4.3 - Para a efetivação do **CREDENCIAMENTO** o representante da proponente exibirá ao Pregoeiro qualquer **DOCUMENTO DE IDENTIDADE** emitido por órgão público juntamente com a **CARTA CREDENCIAL - ANEXO III** que o autorize a participar especificamente deste Pregão ou **INSTRUMENTO PROCURATÓRIO PÚBLICO**, que o autorize a responder pela proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome da proponente;
- 4.4 - Para efetivação do **CREDENCIAMENTO É OBRIGATÓRIA** a apresentação da Cópia Autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus Termos Aditivos, do Documento de Eleição de seus Administradores, devidamente Registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial ou cópia acompanhada do original para conferência por membro da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro ou da Equipe de Apoio do CRF-ES, ou pela Internet, nos casos em que o Órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra;

4.4.1 - Para efeito de atendimento ao **subitem 4.4** comprehende-se como:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações,



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP: 29.060-670 - Tel.: (27) 2127-8200

acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual;

- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.5 - Fazendo-se representar por proprietário, sócio ou diretor, este deverá comprovar, através de documento **EM SEPARADO**, no caso, cópia do contrato social e suas alterações, a condição alegada de representante, e consequente posse de poderes para prática de todos os atos inerentes ao certame, devendo, neste instante, apresentar a sua cédula de identidade, ou documento equivalente;

4.6 - A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, apresentado no Credenciamento, **isenta** a licitante de apresentá-los no **ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO**;

4.7 - Cada representante somente poderá representar uma única proponente;

4.8 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes;

4.9 - Caso a proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso;

4.10 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro ou da Equipe de Apoio do CRF-ES, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer previamente ao credenciamento, ou por publicação Oficial.

NOTA: Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados em mãos, ou seja, não deverão estar dentro de nenhum dos envelopes de proposta comercial e/ou de habilitação.

4.11 - Da comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

4.11.1 - As licitantes que invocarem a condição de microempresas ou de empresa de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar no **Envelope nº 01 (Proposta de Preço)** os seguintes documentos:

4.11.1.1 - Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte de que não está incursa em nenhuma das vedações do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo **ANEXO VIII**;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP: 29.060-670 - Tel.: (27) 2127-8200

4.11.1.2 - Certidão expedida no presente exercício (2015) pelo Órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.11.2 - Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado a partir do momento em que a licitante for declarada arrematante, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma da Lei Complementar nº 147/14.

4.11.3 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido no **subitem 4.11.2** decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 c/c o § 2º do artigo 64 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidas novas proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes;

5.2 - Os envelopes serão entregues ao Pregoeiro, devendo estar lacrados, rubricados e identificados, utilizando, dentro do possível, o modelo padrão de etiqueta, conforme **subitem 6.1** e **subitem 8.2**;

5.3 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no **ANEXO II**, e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

5.3.1 - A declaração deverá ser entregue separadamente dos **ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTA** e **Nº 02 - HABILITAÇÃO**;

5.4 - O CRF-ES não se responsabilizará por envelopes de “**Proposta de Preço**” e “**Documentos de Habilidade**” que não sejam entregues ao Pregoeiro, no local, data e horário definidos neste Edital;

5.5 - Serão abertos os envelopes contendo a “**PROPOSTA DE PREÇO**”, sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

6 - DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preço deverá ser entregue em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado abaixo:



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP: 29.060-670 - Tel.: (27) 2127-8200

I - ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS RELATIVOS À PROPOSTA DE PREÇO:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015**

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO

6.2 - A proposta de preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da proponente e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela proponente ou seu representante legal, com base nas condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.2.1 - Recomenda-se que as páginas da proposta de preço e dos documentos de habilitação sejam numeradas e rubricadas, não cabendo aos proponentes quaisquer reivindicações relativas à ausência de documentos, no caso de inobservância desta recomendação.

6.3 - Indicar nome ou razão social da proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura das Condições de fornecimento;

6.4 - A Proposta deverá apresentar as seguintes condições:

6.4.1 - Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo, preço unitário com 02 (duas) casas decimais e também preço total por extenso, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, considerando as quantidades constantes do **ANEXO I** deste Edital.

6.5 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações constantes do **ANEXO I**, do presente Edital;

6.6 - A proposta deverá conter:

6.6.1 - Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.6.2 - Identificação completa do objeto;

6.6.3 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

6.7 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

6.8 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP: 29.060-670 - Tel.: (27) 2127-8200

6.9 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.10 - A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

6.11 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório;

6.12 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital;

6.13 - Não poderá ser alterada a proposta apresentada, exceto para saneamento ou adequação aos termos do Edital ou para a modificação do valor da proposta, durante a etapa de lances.

7 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital;

7.2 - Será proclamada pelo Pregoeiro, a proponente que apresentar a proposta com o Menor Preço global. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com essa condição, serão proclamadas as proponentes que apresentarem as melhores ofertas, até no máximo de 03 (três) ofertas, quaisquer que sejam os valores oferecidos;

7.2.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

7.3 - Às proclamadas conforme **subitem 7.2**, será dado oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de descontos superiores e crescentes, respeitando sempre o critério de maior desconto, até a proclamação do vencedor;

7.4 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.5 - O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

7.6 - Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas definidas no objeto deste Edital e seus Anexos, exclusivamente pelo critério da **menor preço global por lote**.

7.7 - Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação;

7.7.1 - Caso o Pregoeiro entenda que a taxa é inexistente, fica estabelecido o prazo de até 02 (dois) dias úteis, para que a licitante demonstre a exequibilidade da mesma. Se for confirmada a inexistência, o Pregoeiro convocará à próxima



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP: 29.060-670 - Tel.: (27) 2127-8200

licitante melhor classificada, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

7.8 - Serão desclassificadas as propostas que:

I - Contenham vícios ou ilegalidades;

II - Apresentarem preços finais superiores ao preço máximo estabelecido neste Edital;

III - Apresentarem preços que sejam manifestamente inexequíveis;

IV - Não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e à produtividade apresentada:

a) Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

b) Qualquer interessada poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita, cabendo à Administração avaliar a pertinência das alegações;

7.9 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.10 - Ocorrendo a situação a que se refere o **subitem 7.9** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11 - Caso haja a participação de **microempresas e empresas de pequeno porte** e sua(s) proposta(s) apresentada(s) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada a preferência de contratação, respeitado o seguinte:

7.11.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.11.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.11.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta Condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.11.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP: 29.060-670 - Tel.: (27) 2127-8200

8 - DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA HABILITAÇÃO

8.1 - Efetuados os procedimentos previstos no **item 7** deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro procederá, de imediato, à verificação do atendimento das condições de habilitação desta licitante, sendo que em caso positivo a declarará habilitada;

8.2 - Os Documentos de Habilitação deverá ser entregue em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado abaixo:

II - ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.3 - A licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação, para participar da presente licitação:

8.3.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

8.3.1.1 - Registro comercial, para empresa individual;

8.3.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

8.3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhado de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades;

8.3.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

8.3.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativa ao domicílio ou sede da licitante;

8.3.2.3 - Prova de regularidade perante as Fazendas Federal (a qual engloba também os tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

8.3.2.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP: 29.060-670 - Tel.: (27) 2127-8200

8.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.2.6 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854/99, conforme modelo de **DECLARAÇÃO - ANEXO V**.

8.3.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.3.3.1 - Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.3.2 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedidos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias antecedentes a abertura desta licitação.

8.3.4 - Relativo à Qualificação Técnica:

8.3.4.1 - Declaração expedida por órgão público ou empresa privada, comprovando que **fornece ou já forneceu objeto compatível com esta licitação** e que comprove o atendimento sem restrição.

8.3.4.2 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo CRF-ES, conforme modelo no **ANEXO VI**.

8.4 - Disposições Gerais de Habilitação:

8.4.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, em qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro;

8.4.2 - A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.4.3 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.4.4 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente;

8.4.5 - Se a empresa licitante for estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.4.6 - Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP: 29.060-670 - Tel.: (27) 2127-8200

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar deste certame;

9.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

9.3 - O Pregoeiro poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender a sessão pública, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura;

9.4 - Será proclamado pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, e os que apresentarem as propostas com preços até 10% superiores àquele. Se não houver pelo menos três ofertas de acordo com essa condição, serão proclamados os proponentes que apresentarem as melhores ofertas, até no máximo de 03 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

9.5 - Aos licitantes proclamados conforme **subitem 9.4**, será dado oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço;

9.6 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

9.7 - Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas definidas no objeto deste Edital e seus Anexos, exclusivamente pelo critério de **menor preço global por lote**;

9.8 - Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro analisará os documentos de habilitação;

9.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos;

9.10 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes;

9.11 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;

9.12 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica prevalecerão as da proposta.

10 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no horário de 08:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, mediante petição, devendo protocolizá-la à



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP: 29.060-670 -Tel.: (27) 2127-8200

Avenida Anísio Fernandes Coelho, nº 104, Jardim da Penha, Vitória - ES, CEP: 29.060-670 (próximo à Ponte Ayrton Senna), cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), encaminhando o resultado à licitante requerente;

10.2 - Não serão conhecidas as impugnações interpostas depois de vencidos os respectivos prazos legais;

10.3 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata;

11.1.1 - As licitantes que manifestarem a intenção de recorrer serão concedidos o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e do recurso;

11.1.2 - Às demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contra razões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

11.2 - O encaminhamento das razões e eventuais contra razões, deverá ser feito por escrito e protocolizado no CRF-ES, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 16:00 horas;

11.3 - Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ao Presidente do CRF-ES;

11.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quanto ao resultado do certame, importará na decadência do direito de interposição de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora;

11.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente;

11.7 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13 - DO INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE CONTRATO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP: 29.060-670 - Tel.: (27) 2127-8200

13.1 - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento específico escrito de contrato (do qual farão parte, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a respectiva proposta) celebrado entre o CRF-ES e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, do Edital e demais normas pertinentes;

13.2 - Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a firmar o instrumento de contrato em até 05 (cinco) dias úteis da convocação, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação da licitação para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;

13.3 - O contrato e seus eventuais aditamentos somente terão validade e eficácia depois de, respectiva e sucessivamente, aprovados pelo CRF-ES e publicados, por extrato, no Diário Oficial, retroagindo os efeitos dos atos de aprovação e publicação, uma vez praticados, à(s) data(s) da(s) assinatura(s) do(s) instrumento(s);

13.4 - A publicação do extrato do contrato, e de seus eventuais aditamentos, no Diário Oficial, será providenciada e custeada pela Administração, mediante remessa do texto do extrato a ser publicado à Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos móveis, conforme documento fiscal hábil à transação;

14.2 - De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430/1996, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do **imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social - COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP**;

14.2.1 - A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012);

14.2.2 - Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012);

14.2.2.1 - A Nota Fiscal deverá ter o mesmo CNPJ do Contrato, pois caso haja divergência impossibilitará sua liquidação e pagamento.

14.3 - Ocorrendo erro(s) na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova Nota Fiscal;

14.4 - Não serão aceitas cobranças de títulos negociados com terceiros, inclusive "Factoring";

14.5 - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP: 29.060-670 - Tel.: (27) 2127-8200

virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajuste de preços ou correção monetária;

14.6 - O pagamento poderá ser sustado pelo CRF-ES nos seguintes casos:

14.6.1 - Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de alguma forma, prejudicar a Contratante;

14.6.2 - Inadimplência de obrigações assumidas pela Contratada para com o CRF/ES, por conta do estabelecido neste Edital;

14.6.3 - Erros ou vícios na Nota Fiscal.

14.7 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a entrega do objeto;

14.8 - Dados para a emissão de Nota Fiscal:

Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha,

Vitória /ES, CEP: 29.060-670.

CNPJ: 28.167.666/0001-58, Inscrição Estadual e Municipal: Isento

15 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 - A entrega, montagem, instalação e assistência técnica dos móveis serão realizadas no horário de 08:00 às 16:00 horas de segunda a sexta, conforme endereços constantes no **item 3, ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**;

15.2 - O prazo de garantia para todo o mobiliário especificado não deverá ser inferior ao definido em cada lote do **Termo de Referência – Anexo I**, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação.

15.3 - A garantia

de que trata este edital será para componentes de fábrica, revisão e assistência técnica, bem como a mão de obra necessária para realização dos serviços e/ou substituição de peças e componentes;

15.4 - O mobiliário deverá conter todos os certificados que estão de acordo com as normas da ABNT;

15.4 - Caso não tenham sido atendidas as condições técnicas, bem como se houver divergência entre o mobiliário indicado na proposta e o entregue, será lavrado Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta do elemento de despesa 6.2.2.1.1.02.01.03.006 - Mobiliário em Geral e Utensílios de Escritório.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Se o proponente vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, a sessão será retomada e os demais proponentes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora,



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP: 29.060-670 - Tel.: (27) 2127-8200

sujeitando-se o proponente desistente às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

17.1.1 - Advertência;

17.1.2 - Multa administrativa, cumulável com as demais sanções:

a) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor total da entrega em atraso;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação no caso de inexecução ou descumprimento de dispositivo contratual não enquadrável na hipótese acima;

17.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o CRF-ES, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e,

17.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CRF-ES.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida;

18.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivamento deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente;

18.3 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação;

18.4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

18.5 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser entregues para a equipe de apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato;

18.6 - A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos será feita da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

18.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória – ES, CEP: 29.060-670 -Tel.: (27) 2127-8200

Pregoeiro em contrário:

18.8 - A cópia completa deste Pregão será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre esta licitação poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, através do fone/fax n.º (27) 2127-8216 ou 2127-8225, através do site: <http://www.crfes.org.br/transparencia/licitacoes/>, ou através do E-mail: licitacoes@crfes.org.br.

Vitória (ES), 14 de dezembro de 2015.

Dr. Gilberto da Penha Dutra
Presidente do CRF-ES



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP: 29.060-670 - Tel.: (27) 2127-8200

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O presente Pregão tem por objeto a aquisição de mobiliário novo para o CRF-ES, incluindo-se a entrega, instalação/montagem e prestação de serviço de assistência técnica.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Aquisição de mobiliário, para atender as novas demandas do CRF-ES;

2.2 - Com base na portaria do CRF-ES nº 029/2015 e no art. 7º, inc. I, da Lei 12.462/2011, o LOTE I constará marca do fabricante por haver a necessidade da padronização do mobiliário existente.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 - O mobiliário novo deverá atender às seguintes especificações:

3.1.1 - LOTE I

Móveis de escritório = R\$ 29.534,00 (vinte e nove mil e quinhentos e trinta e quatro reais)				
NOTA:				
1) A montagem dos produtos fornecidos deve proporcionar a integridade dos materiais e a estabilidade do conjunto;				
2) Termo de garantia dos produtos, igual ou superior a cinco anos;				
3) Apresentar original ou cópia autenticada em cartório do certificado de comprovação de atendimento de conformidade com as Normas de Ergonomia NR-17 e da ABNT (NBR13966) dos produtos solicitados;				
4) Ser da marca Bortolini;				
5) A entrega, montagem e assistência técnica deverão ser realizadas na sede do CRF-ES, na Avenida Anísio Fernandes Coelho, nº 104, Jardim da Penha, Vitória-ES.				
item	Referência valores aproximados (LxPxA)	quant. unid	unitário R\$	total R\$
01	Mesa reta (100x60x75)cm - Lâmina madeira ref.: Carvalho Prata.	1	535,00	535,00
02	Mesa reta (100x60x75)cm - Lâmina madeira ref.: Amêndoa.	1	535,00	535,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP: 29.060-670 - Tel.: (27) 2127-8200

ESPECIFICAÇÃO: TAMPO linear, confeccionado com chapa de partículas de madeira selecionadas, aglutinadas, consolidadas de fibras de madeira com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, de aproximadamente 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com filme-prensado de lâmina de madeira. Dotada de uma passagem de cabos em polipropileno injetado c/ diâmetro de Ø70mm; a borda que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçada em fita de poliestireno reta, arestas arredondadas de raio ergonômico de 2,5 mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hot melt. PAINEL FRONTAL com função estrutural e de privacidade, confeccionado com chapa de partículas de madeira selecionadas, aglutinadas e consolidadas de fibras de madeira com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com aproximadamente 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme-prensado de lâmina de madeira; a borda que acompanha todo o contorno no painel é encabeçado em fita de poliestireno reta, coladas pelo sistema hot melt. ESTRUTURA composta por dois pés laterais e uma estrutura central vertical, constituída por chapas de aço, unidas pelo processo de solda MIG, proporcionando uma interligação perfeita. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um tratamento anticorrosivo, banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; e pintura eletrostática com tinta epóxi na cor alumínio/grafite. O acabamento dos pés laterais será composto por sapatas com a função de regular e nivelar o conjunto. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita através de parafusos ocultos, fixados por meio de buchas, cravadas na face inferior do tampo.

03	Gaveteiro volante c/ chave, com uma gaveta porta treco e três gavetas pequena, dim. aprox.: (37x48x60)cm - Lâmina madeira ref.: Carvalho Prata.	1	976,00	976,00
-----------	--	----------	---------------	---------------

ESPECIFICAÇÃO: TAMPO superior linear, confeccionado com chapa de partículas de madeira selecionadas, aglutinadas, consolidadas de fibras de madeira com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, de aproximadamente 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com filme-prensado de lâmina de madeira, a borda que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçada em fita de poliestireno reta, arestas arredondadas de raio ergonômico de 2,5 mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hot melt. CORPO DO GAVETEIRO (laterais - fundo - tampo inferior) e FRENTES e CORPO DAS GAVETAS, confeccionado com chapa de partículas de madeira selecionadas, aglutinadas e consolidadas de fibras de madeira com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com aproximadamente 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme-prensado de lâmina de madeira; a borda que acompanha todo o contorno no painel é encabeçado em fita de poliestireno reta, arestas arredondadas de raio ergonômico de 2,5 mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hot melt. FUNDO DAS GAVETAS, em chapa de madeira, tipo eucatéx ou similar, com espessura aproximada de 3,5mm. FERRAGENS: para gavetas comuns, com corrediças em aço, com mecanismo em roldanas de nylon que permite abertura/deslizamento suave; fixação por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores, buchas rosqueadas e cavilha. Puxadores em polipropileno, formato alça cor alumínio; sistema de fecho: fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples 180° e 2(duas) chaves escamoteáveis com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP: 29.060-670 - Tel.: (27) 2127-8200

revestimento em polipropileno, com acionamento simultâneo entre as gavetas. Rodízios de duplo giro em polipropileno com diâmetro de 50mm. As partes confeccionadas em aço deverão ter tratamento de aço anticorrosivo, banhado em soluções ácidas preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintura epóxi, com polimerização em estufa aquecida.

04	Mesa de reunião semi-oval (200x90x75)cm- Lâmina madeira ref.: Amêndoа, pés painel cor grafite.	1	1.199,00	1.199,00
05	Mesa de reunião semi-oval (200x90x75)cm- Lâmina madeira ref.: Carvalho Prata, pés painel cor alumínio.	1	1.199,00	1.199,00

ESPECIFICAÇÃO: TAMPO superior inteiriço, confeccionado com chapa de partículas de madeira selecionadas, aglutinadas, consolidadas de fibras de madeira com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, de aproximadamente 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com filme-prensado de lâmina de madeira; a borda que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçada em fita de poliestireno reta, arestas arredondadas de raio ergonômico de 2,5 mm, coladas pelo sistema hot melt. PAINEL LONGITUDINAL com função estrutural e de privacidade, confeccionado com chapa de partículas de madeira selecionadas, aglutinadas e consolidadas de fibras de madeira com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com aproximadamente 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme-prensado de lâmina de madeira; a borda que acompanha todo o contorno no painel é encabeçado em fita de poliestireno reta, coladas pelo sistema hot melt. ESTRUTURA composta por dois pés painéis laterais, na cor grafite e uma estrutura central vertical, constituída por chapas de aço, unidas pelo processo de solda MIG, proporcionando uma interligação perfeita. Todo o conjunto da estrutura deve proporcionar uma interligação perfeita e ser submetidas a um tratamento anticorrosivo, banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; e pintura eletrostática com tinta epóxi. O acabamento dos pés será composto por sapatas com a função de regular e nivelar o conjunto. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita através de parafusos ocultos, fixados por meio de buchas, cravadas na face inferior do tampo.

06	Mesa de reunião semi-oval (380x90x75)cm- Lâmina madeira ref.: Amêndoа, pés painel cor grafite.	1	2.690,00	2.690,00
-----------	---	----------	-----------------	-----------------

ESPECIFICAÇÃO: TAMPO superior inteiriço, confeccionado com chapa de partículas de madeira selecionadas, aglutinadas, consolidadas de fibras de madeira com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, de aproximadamente 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com filme-prensado de lâmina de madeira, ref.: cor Amêndoа; a borda que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçada em fita de poliestireno reta, arestas arredondadas de raio ergonômico de 2,5 mm, coladas pelo sistema hot melt. PAINEL LONGITUDINAL com função estrutural e de privacidade, confeccionado com chapa de partículas de madeira selecionadas, aglutinadas e consolidadas de fibras de madeira com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com aproximadamente 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP: 29.060-670 - Tel.: (27) 2127-8200

prensado de lâmina de madeira; a borda que acompanha todo o contorno no painel é encabeçado em fita de poliestireno reta, coladas pelo sistema hot melt. ESTRUTURA composta por dois pés laterais, na cor grafite e uma estrutura central vertical, constituída por chapas de aço, unidas pelo processo de solda MIG, proporcionando uma interligação perfeita. Todo o conjunto da estrutura deve proporcionar uma interligação perfeita e ser submetidas a um tratamento anticorrosivo, banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; e pintura eletrostática com tinta epóxi na cor grafite. O acabamento dos pés será composto por sapatas com a função de regular e nivelar o conjunto. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita através de parafusos ocultos, fixados por meio de buchas, cravadas na face inferior do tampo.

07	Armário alto (80x50x160)cm, com duas portas de abrir, c/ chave-Lâmina madeira ref.: Carvalho Prata.	3	1.353,00	4.059,00
-----------	--	----------	-----------------	-----------------

ESPECIFICAÇÃO: TAMPO superior linear, confeccionado com chapa de partículas de madeira selecionadas, aglutinadas, consolidadas de fibras de madeira com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, de aproximadamente 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com filme-prensado de lâmina de madeira, a borda que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçada em fita de poliestireno reta, arestas arredondadas de raio ergonômico de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hot melt. CORPO DO ARMÁRIO (laterais - fundo - tampo inferior), TRÊS PRALEIRAS INTERNAS e AS DUAS PORTAS, confeccionado com chapa de partículas de madeira selecionadas, aglutinadas e consolidadas de fibras de madeira com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com aproximadamente 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme-prensado de lâmina de madeira; a borda que acompanha todo o contorno no painel é encabeçado em fita de poliestireno reta, arestas arredondadas de raio ergonômico de 2,5 mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem das prateleiras, com seis pontos de apoio por prateleira. FERRAGENS: As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos, fixados com rosca e pino vertical para impedir deslizamento horizontal. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos. Cada folha de porta deverá ser fixada através de três dobradiças com acabamento niquelado e fixado na lateral através de calço de 5mm altura, aumentando o espaço interno útil e abertura de até 270graus. Cada dobradiça é fixada por parafusos embutidos, com tambores, buchas rosqueadas e cavilhas, garantindo o perfeito alinhamento das portas. A porta direita possui fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples 180° e travamento por lingüeta lateral, acompanha duas chaves escamoteável em polipropileno. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de chapas metálicas. Ambas as portas são dotadas de puxadores em polipropileno, formato alça cor alumínio. APOIO do armário poderá ser de quatro bases de aço com sapatas para regular e nivelar o conjunto, ou base em polipropileno injetado com haste metálica com regulagem interna e externa através de rosca. TODAS as partes confeccionadas em aço deverão ter tratamento de aço anticorrosivo, banhado em soluções acida preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintura epóxi, com polimerização em estufa aquecida.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP: 29.060-670 - Tel.: (27) 2127-8200

08	Armário baixo (85X50X75)cm, com duas portas de abrir - Lâmina madeira ref.: Carvalho Prata.	1	761,00	761,00
ESPECIFICAÇÃO: TAMPO superior linear, confeccionado com chapa de partículas de madeira selecionadas, aglutinadas, consolidadas de fibras de madeira com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, de aproximadamente 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com filme-prensado de lâmina de madeira, a borda que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçada em fita de poliestireno reta, arestas arredondadas de raio ergonômico de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hot melt. CORPO DO ARMÁRIO (laterais - fundo - tampo inferior), UMA PRALEIRA INTERNAS e DUAS PORTAS, confeccionado com chapa de partículas de madeira selecionadas, aglutinadas e consolidadas de fibras de madeira com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com aproximadamente 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme-prensado de lâmina de madeira; a borda que acompanha todo o contorno no painel é encabeçado em fita de poliestireno reta, arestas arredondadas de raio ergonômico de 2,5 mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem das prateleiras, com seis pontos de apoio para a prateleira. FERRAGENS: A prateleira é apoiada por suportes metálicos, fixados com rosca e pino vertical para impedir deslizamento horizontal. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos. Cada folha de porta deverá ser fixada através de duas dobradiças com acabamento niquelado e fixado na lateral através de calço de 5mm altura, aumentando o espaço interno útil e abertura de até 270graus. Cada dobradiça é fixada por parafusos embutidos, com tambores, buchas rosqueadas e cavilhas, garantindo o perfeito alinhamento das portas. A porta direita possui fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples 180° e travamento por lingüeta lateral, acompanha duas chaves escamoteável em polipropileno. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de chapas metálicas. Ambas as portas são dotadas de puxadores em polipropileno, formato alça cor alumínio. APOIO do armário poderá ser de quatro bases de aço com sapatas para regular e nivelar o conjunto, ou base em polipropileno injetado com haste metálica com regulagem interna e externa através de rosca. TODAS as partes confeccionadas em aço deverão ter tratamento de aço anticorrosivo, banhado em soluções acida preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintura epóxi, com polimerização em estufa aquecida.				
09	Cadeira giratória espaldar médio com braços e encosto reguláveis. Na cor preta.	20	879,00	17.580,00

ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA giratória, na cor preta, com MECANISMO com ajuste de tensão e bloqueio na posição operativa. Eixo levemente deslocado para frente do eixo central da cadeira permitindo ao usuário o movimento mais confortável. ALAVANCA para regulagem de altura, manípulo para ajuste de tensão e manípulo para bloqueio e desbloqueio da posição. SUPORTE para encosto interno em polipropileno injetado, com regulagem de altura. DIMENSÃO aprox.: largura do assento de 47cm e profundidade de 48cm; largura encosto de 43cm e altura de 40cm. ESPUNA em poliuretano com densidade aprox. de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e com espessura média de 40 mm. ASSENTO e ENCOSTO interno em compensado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP: 29.060-670 - Tel.: (27) 2127-8200

anatômico com laminas de madeira selecionadas com espessura aprox. de 13mm. BRAÇO injetado em polipropileno com alma interna em aço, com regulagem de altura em no mínimo 3 posições. BASE com estrutura em aço e capa protetora, com 5 patas. RODÍZIO com duplo giro, com 5cm de diâmetro em polipropileno. PINTURA eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 70 microns, na cor preta. REVESTIMENTO em laminado sintético, superfície em PVC, sobre base têxtil 100% poliéster, na cor preta. FIXAÇÃO das peças deve manter a estabilidade do produto.

3.1.2 - LOTE II

Móveis para refeitório = R\$2.623,00 (Dois mil e seiscentos e vinte e três reais)

NOTA:

- 1) A montagem dos produtos fornecidos deve proporcionar a integridade dos materiais e a estabilidade do conjunto;
- 2) Termo de garantia dos produtos, igual ou superior a um ano;
- 3) A entrega, montagem e assistência técnica deverão ser realizadas na sede do CRF-ES, na Avenida Anísio Fernandes Coelho, nº 104, Jardim da Penha, Vitória-ES.

item	Referência valores aproximados (LxPxA)	quant. unid	unitário R\$	total R\$
01	Mesa retangular, para refeição, (210x90x73)cm. Tampo em fibra de madeira c/ revestimento melamínico, na cor Argila.	1	1.099,00	1.099,00

ESPECIFICAÇÃO: TAMPO superior inteiriço, na cor argila, confeccionado com chapa de partículas de madeira selecionadas, aglutinadas, consolidadas de fibras de madeira MDP, com revestimento em melamínico (BP), e termo estabilizadas sob pressão, de aproximadamente 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com filme-prensado de melamínico; bordas de aproximadamente 25mm de espessura, na mesma cor do tampo. ESTRUTURA metálica, composta por quatro pés laterais, constituída em tubo de aço. Todo o conjunto da estrutura deve proporcionar uma interligação perfeita e ser submetidas a um tratamento anticorrosivo, banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; e pintura eletrostática com tinta epóxi na cor argila. O acabamento dos pés será composto por sapatas com a função de regular e nivelar o conjunto. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita através de parafusos ocultos, fixados por meio de buchas, cravadas na face inferior do tampo. A união entre tampo e pés deveram proporcionar uma interligação e estabilidade perfeita do conjunto.

02	Cadeira empilhável para o refeitório, (47x50)cm	6	254,00	1.524,00
ESPECIFICAÇÃO: Cadeira fixa com 4(quatro) pés, assento e encosto conformado anatomicamente injetado em resina de polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza; na cor cinza. Estrutura fixa fabricada em tubo de aço curvado, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície em pintura eletrostática (com devido tratamento) totalmente				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP: 29.060-670 - Tel.: (27) 2127-8200

automatizada, na cor grafite. A união entre os assentos, encosto, estrutura e pés deveram proporcionar uma interligação e estabilidade perfeita do conjunto. Altura aproximada do chão até o assento: 45cm.

3.1.3 - LOTE III

Estante de aço = R\$ 1.874,50 (Hum mil e oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

NOTA:

- 1) A montagem dos produtos fornecidos deve proporcionar a integridade dos materiais e a estabilidade do conjunto;
- 2) Termo de garantia dos produtos, igual ou superior 6 meses;
- 3) A entrega, montagem e assistência técnica deverão ser realizadas na sede do CRF-ES, na Avenida Anísio Fernandes Coelho, nº 104, Jardim da Penha, Vitória-ES.

item	Referência valores aproximados (LxPxA)	quant. unid	unitário R\$	total R\$
01	Estante de aço, (90x40x200)cm, na cor cinza.	6	274,50	1.647,00

ESPECIFICAÇÃO: Estante em aço galvanizado, com 6 (seis) prateleiras, de chapa 22 (vinte dois), e coluna de 18 (dezoito). Todo o conjunto da estrutura deve proporcionar uma interligação perfeita e ser submetidas a um tratamento anticorrosivo, banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; e pintura eletrostática com tinta epóxi na cor cinza.

02	Prateleiras de aço, (90x40)cm, na cor cinza.	5	45,50	227,50
-----------	---	----------	--------------	---------------

ESPECIFICAÇÃO: Prateleiras avulsas, em aço galvanizado, com dimensão aproximada de: (90X40)cm, de chapa 22 (vinte dois), A prateleira deve ser submetidas a um tratamento anticorrosivo, banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; e pintura eletrostática com tinta epóxi na cor cinza.

3.1.4 - LOTE IV

Móveis de escritório p/ seccional = R\$ 10.829,00 (Dez mil e oitocentos e vinte e nove reais)

NOTA:

- 1) A montagem dos produtos fornecidos deve proporcionar a integridade dos materiais e a estabilidade do conjunto;
- 2) Termo de garantia dos produtos, igual ou superior a cinco anos;
- 3) Apresentar original ou cópia autenticada em cartório do certificado de comprovação de atendimento de conformidade com as Normas de Ergonomia NR-17 e da ABNT (NBR13966) dos produtos solicitados;
- 4) Ser da marca Bortolin;
- 5) Itens 01, 03 e 04, entregar Seccional Sul CRF-ES, Rua 25 de Março, nº 33, Sala



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP: 29.060-670 - Tel.: (27) 2127-8200

109, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES;
6) Itens 02 à 06, entregar na Seccional Noroeste CRF-ES, na Avenida Getúlio Vargas, nº 500, Sala 809, Centro, Colatina-ES.

item	Referência valores aproximados (LxPxA)	quant. Unid.	unitário R\$	total R\$
01	Mesa em ``L`` (140x60x75)x(140x60x75)cm - Lâmina madeira ref.: Carvalho Prata.	1	1.004,00	1.004,00
02	Mesa em ``L`` (160x60x75)x(160x60x75)cm - Lâmina madeira ref.: Carvalho Prata.	1	1.206,00	1.206,00

ESPECIFICAÇÃO: TAMPO angular, inteiriço, confeccionado com chapa de partículas de madeira selecionadas, aglutinadas, consolidadas de fibras de madeira com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, de aproximadamente 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com filme-prensado de lâmina de madeira. Dotada de uma passagem de cabos em polipropileno injetado c/ diâmetro de Ø70mm; a borda que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçada em fita de poliestireno reta, arestas arredondadas de raio ergonômico de 2,5 mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hot melt. PAINÉIS FRONTAIS com função estrutural e de privacidade, confeccionado com chapa de partículas de madeira selecionadas, aglutinadas e consolidadas de fibras de madeira com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com aproximadamente 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme-prensado de lâmina de madeira na cor clara; a borda que acompanha todo o contorno no painel é encabeçado em fita de poliestireno reta, coladas pelo sistema hot melt. ESTRUTURA composta por dois pés laterais e um pé central, e uma estrutura vertical; constituída por chapas de aço, unidas pelo processo de solda MIG, proporcionando uma interligação perfeita. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um tratamento anticorrosivo, banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; e pintura eletrostática com tinta epóxi na cor alumínio. O acabamento dos pés será composto por sapatas com a função de regular e nivelar o conjunto. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita através de parafusos ocultos, fixados por meio de buchas, cravadas na face inferior do tampo.

03	Armário alto (80x50x160)cm, com duas portas de abrir, c/ chave - Lâmina madeira ref.: Carvalho Prata.	3	1.492,00	4.476,00
----	--	---	-----------------	-----------------

ESPECIFICAÇÃO: TAMPO superior linear, confeccionado com chapa de partículas de madeira selecionadas, aglutinadas, consolidadas de fibras de madeira com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, de aproximadamente 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com filme-prensado de lâmina de madeira, a borda que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçada em fita de poliestireno reta, arestas arredondadas de raio ergonômico de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hot melt. CORPO DO ARMÁRIO (laterais - fundo - tampo inferior), TRÊS PRALEIRAS INTERNAS e AS DUAS PORTAS, confeccionado com chapa de partículas de madeira selecionadas, aglutinadas e consolidadas de fibras de madeira com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com aproximadamente 18mm de espessura, revestido em ambas as



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP: 29.060-670 - Tel.: (27) 2127-8200

faces com filme-prensado de lâmina de madeira; a borda que acompanha todo o contorno no painel é encabeçado em fita de poliestireno reta, arestas arredondadas de raio ergonômico de 2,5 mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem das prateleiras, com seis pontos de apoio por prateleira. FERRAGENS: As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos, fixados com rosca e pino vertical para impedir deslizamento horizontal. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos. Cada folha de porta deverá ser fixada através de três dobradiças com acabamento niquelado e fixado na lateral através de calço de 5mm altura, aumentando o espaço interno útil e abertura de até 270graus. Cada dobradiça é fixada por parafusos embutidos, com tambores, buchas rosqueadas e cavilhas, garantindo o perfeito alinhamento das portas. A porta direita possui fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples 180º e travamento por lingüeta lateral, acompanha duas chaves escamoteável em polipropileno. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de chapas metálicas. Ambas as portas são dotadas de puxadores em polipropileno, formato alça cor alumínio. APOIO do armário poderá ser de quatro bases de aço com sapatas para regular e nivelar o conjunto, ou base em polipropileno injetado com haste metálica com regulagem interna e externa através de rosca. TODAS as partes confeccionadas em aço deverão ter tratamento de aço anticorrosivo, banhado em soluções acida preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintura epóxi, com polimerização em estufa aquecida.

04	Gaveteiro móvel, com uma gaveta porta objetos, uma gaveta simples e uma gaveta para pasta suspensa (40x48x60)cm, c/ chave - Lâmina madeira ref.: Carvalho Prata.	2	976,00	1.952,00
-----------	---	----------	---------------	-----------------

ESPECIFICAÇÃO: TAMPO superior linear, confeccionado com chapa de partículas de madeira selecionadas, aglutinadas, consolidadas de fibras de madeira com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, de aproximadamente 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com filme-prensado de lâmina de madeira, a borda que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçada em fita de poliestireno reta, arestas arredondadas de raio ergonômico de 2,5 mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hot melt. CORPO DO GAVETEIRO (laterais - fundo - tampo inferior) e FRENTES e CORPO DAS GAVETAS, confeccionado com chapa de partículas de madeira selecionadas, aglutinadas e consolidadas de fibras de madeira com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com aproximadamente 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme-prensado de lâmina de madeira; a borda que acompanha todo o contorno no painel é encabeçado em fita de poliestireno reta, arestas arredondadas de raio ergonômico de 2,5 mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hot melt. FUNDO DAS GAVETAS, em chapa de madeira, tipo eucatéx ou similar, com espessura aproximada de 3,5mm. FERRAGENS: corrediças para duas gavetas comuns e uma corrediça para gaveta de pasta suspensa, corrediças em aço com mecanismo em roldanas de nylon que permite abertura/deslizamento suave; fixação por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores, buchas rosqueadas e cavilha. Puxadores em polipropileno, formato alça cor a definir; sistema de fecho: fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples 180º e 2 (duas) chaves escamoteáveis



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP: 29.060-670 - Tel.: (27) 2127-8200

com revestimento em polipropileno, com acionamento simultâneo entre as gavetas. Rodízios de duplo giro em polipropileno com diâmetro de 50mm. As partes confeccionadas em aço deverão ter tratamento de aço anticorrosivo, banhado em soluções acida preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintura epóxi, com polimerização em estufa aquecida.

05	Cadeira giratória espaldar médio com braços e encosto reguláveis. Na cor preta.	1	879,00	879,00
-----------	--	----------	---------------	---------------

ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA giratória, na cor preta, com MECANISMO com ajuste de tensão e bloqueio na posição operativa. Eixo levemente deslocado para frente do eixo central da cadeira permitindo ao usuário o movimento mais confortável. ALAVANCA para regulagem de altura, manípulo para ajuste de tensão e manípulo para bloqueio e desbloqueio da posição. SUPORTE para encosto interno em polipropileno injetado, com regulagem de altura. DIMENSÃO aprox.: largura do assento de 47cm e profundidade de 48cm; largura encosto de 43cm e altura de 40cm. ESPUNA em poliuretano com densidade aprox. de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e com espessura média de 40 mm. ASSENTO e ENCOSTO interno em compensado anatômico com laminas de madeira selecionadas com espessura aprox. de 13mm. BRAÇO injetado em polipropileno com alma interna em aço, com regulagem de altura em no mínimo 3 posições. BASE com estrutura em aço e capa protetora, com 5 patas. RODÍZIO com duplo giro, com 5cm de diâmetro em polipropileno. PINTURA eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 70 microns, na cor preta. REVESTIMENTO em laminado sintético, superfície em PVC, sobre base têxtil 100% poliéster, na cor preta. FIXAÇÃO das peças deve manter a estabilidade do produto.

06	Cadeira fixa espaldar médio com apoio de braços. Na cor preta.	1	656,00	1.312,00
-----------	---	----------	---------------	-----------------

ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA fixa contínua, confeccionada em tubo de aço curvo e reforçado de aço interno, composto por duas barras em forma de balanço que complementam a estrutura da poltrona, com complemento do braço; ligados entre si por travessas de ferro, servindo de base para fixação do estofado com braço fixo em polipropileno. DIMENSÃO aprox.: largura do assento de 62cm e profundidade de 57cm; largura encosto de 43cm e altura de 40cm. ESPUNA em poliuretano com densidade aprox. de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e com espessura média de 45 mm. ASSENTO e ENCOSTO interno em compensado anatômico com laminas de madeira selecionadas com espessura aprox. de 13mm. BASE em sapatas envolventes em polipropileno. PINTURA eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 70 microns, na cor preta. REVESTIMENTO em laminado sintético, superfície em PVC, sobre base têxtil 100% poliéster, na cor preta. FIXAÇÃO das peças deve manter a estabilidade do produto.

Total dos valores dos lotes 01 a 04: R\$ 44.860,50 (quarenta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP: 29.060-670 - Tel.: (27) 2127-8200

4 - DO PREÇO

4.2 - O CRF-ES pagará o valor global máximo de R\$ 29.534,00 (vinte e nove mil e quinhentos e trinta e quatro reais) para o LOTE I, R\$ 2.623,00 (Dois mil e seiscentos e vinte e três reais) para o LOTE II, R\$ 1.874,50 (Hum mil e oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) para o LOTE III, R\$ 10.829,00 (Dez mil e oitocentos e vinte e nove reais) para o LOTE IV.

4.3 - O prazo de entrega, nos endereços do CRF-ES, constantes do **Termo de Referência - Anexo I**, é de até 60 (sessenta) dias corridos a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento pela(s) empresa(s) adjudicada(s).

5 – DA APRESENTAÇÃO DOS CATÁLOGOS

5.1 - O proponente primeiro classificado em cada lote deverá, sem ônus para este CRF-ES e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar catálogo do fabricante dos produtos relacionados neste **Termo de Referência- Anexo I**, para conferência das especificações, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a sua solicitação.

6 - DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 - O prazo para entrega dos móveis será de até 60 (sessenta) dias corridos, para todos os lotes, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento pela(s) empresa(s) adjudicada(s);

6.2 - Quando houver necessidade de apresentação de projetos com a disposição dos móveis a serem adquiridos, após solicitação formal do CRF-ES, a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para elaboração e apresentação dos respectivos projetos, não sendo este prazo computado para efeito de entrega;

6.3 - Nas hipóteses em que os bens entregues não se conformarem com as especificações do **TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I**, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do termo de recusa dos bens;

7 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - A entrega do objeto deverá ser efetuada em um prazo não superior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento pela(s) empresa(s) adjudicada(s);

7.2 - A entrega, montagem e instalação dos móveis, assim como a prestação de serviços de assistência técnica, serão realizadas, conforme endereços constantes no **Item 3 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**;

7.3 - Havendo algum impedimento para entrega do mobiliário dentro do prazo estipulado, deverá informar ao CRF-ES, para prorrogar o prazo, sujeito a análise do caso;

7.4 - A Contratada deverá substituir os produtos fornecidos que estiverem em desacordo com as especificações solicitadas no Edital de Pregão Presencial nº 007/2015, sem ônus para a Contratante;

7.5 - O objeto deste certame será recebido da seguinte forma:

I - Provisoriamente, pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 05 (cinco) dias após a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP: 29.060-670 - Tel.: (27) 2127-8200

entrega dos bens, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no dia da entrega mediante comunicação escrita da Contratada de que todos os móveis foram devidamente entregues.

II - Definitivamente, pela Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após a instalação/montagem de todos os móveis e a vistoria comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais, às especificações técnicas e a todas as normas relevantes, observando o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93 em até 10 (dez) dias após a montagem/instalação. A verificação do mobiliário será realizada pela Arquiteta do CRF-ES, Sra. Viviane Fonseca Oliveira Margon, ou por outro funcionário designado para o recebimento de bens, que levará em conta os seguintes fatores:

- Conformidade com as especificações e características técnicas;
- Qualidade – matéria-prima, componentes, colagens, pintura, etc;
- Durabilidade – resistência dos produtos e matéria-prima;
- Acabamento – esmero na fabricação, junção das peças, igualdade das medidas, pintura;
- Ergonomia – conformidade dos móveis em relação a normas de fabricação segundo a ABNT.
- Compatibilidade com o mobiliário já existente no CRF-ES (no caso do LOTE I).

5.4 - Será rejeitada a amostra que:

- a) apresentar divergências em relação às especificações técnicas solicitadas;
- b) for de qualidade inferior em relação às especificações solicitadas e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

8 - DOS PRAZOS DE ENTREGA, MONTAGEM E GARANTIA TÉCNICA

8.1 - O prazo de garantia para todo o mobiliário especificado não deverá ser inferior ao definido em cada lote deste **Termo de Referência**, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação.

8.2 - A entrega do mobiliário deverá ser realizada em até 60(sessenta) dias a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento pela(s) empresa(s) adjudicada(s);

8.3 - A montagem/instalação do mobiliário deverá ser realizada em até 10(dez) dias após a entrega.

8.4 - Havendo algum impedimento para cumprimento dos prazos estipulados, a empresa deverá solicitar ao CRF-ES a prorrogação do prazo, sujeita a análise do caso;

9 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 - A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de pelo menos um “atestado de capacidade técnica” emitido em nome da proponente, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória – ES, CEP: 29.060-670 -Tel.: (27) 2127-8200

papel timbrado do emissor, comprovando que o licitante já executou, de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do objeto da presente licitação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP: 29.060-670 - Tel.: (27) 2127-8200

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015**

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão presencial nº 007/2015, objeto do Processo nº 009/2015, para a aquisição de mobiliário para sede do CRF-ES, quanto às condições de qualificação jurídica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Vitória (ES), _____ de _____ de 2015.

Nome e ass. do representante legal - carimbo e CNPJ da Empresa



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP: 29.060-670 - Tel.: (27) 2127-8200

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015**

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(modelo a ser preenchido pela empresa e apresentado no ato do credenciamento)

Na qualidade de responsável legal por nossa empresa, credenciamos o Sr: _____, portador da carteira de identidade nº _____ para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Vitória (ES), _____ de _____ de 2015.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP: 29.060-670 - Tel.: (27) 2127-8200

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015**

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO DO LOTE XXX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O CRF-ES, INCLUINDO-SE A ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____, COMO SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRF-ES**, CNPJ n.º 28.167.666/0001-58, situado na Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha, Vitória /ES, CEP: 29.060-670, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. Gilberto da Penha Dutra, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 781.556-ES, CPF nº 909.877.567-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, nº ____, Cidade de _____, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, Cidade de _____ adiante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, que passará a vigorar a partir da publicação do seu extrato e será regido pelas cláusulas abaixo e fundamentado na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação Pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Presidente do CRF-ES, tudo em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002 c/c Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão tem por objeto a aquisição de mobiliário para o CRF-ES, incluindo-se a entrega, instalação/montagem e prestação de serviço de assistência técnica durante o período de garantia, conforme especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO**, o presente edital, do Pregão Presencial nº 007/2015;

1.2 - Fazem parte deste Contato, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 007/2015 e seus Anexos, bem como a Proposta da **Contratada**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - O valor total a ser pago pela Contratante será de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXX) para o LOTE XXX. Os preços permanecerão fixos até o final da entrega;

2.2 - Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com: carga, descarga, transportes, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, leis sociais,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP: 29.060-670 - Tel.: (27) 2127-8200

demais serviços e eventuais que possam acarretar ônus à Contratante, especificadas ou não no presente contrato.

2.3 - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:

a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Previdenciário e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica);

c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;

2.4 - A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras e deverá constar a descrição dos bens, os valores unitários e totais e o número do processo, constando, ainda, o numero do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber o crédito;

2.5 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do recebimento definitivo dos móveis;

2.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

2.7 - O pagamento poderá ser sustado pelo CRF-ES nos seguintes casos:

2.7.1 - Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de alguma forma, prejudicar a Contratante;

2.7.2 - Inadimplência de obrigações assumidas pela Contratada para com o CRF/ES, por conta do estabelecido neste Edital;

2.7.3 - Erros ou vícios na Nota Fiscal.

2.8 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a entrega do objeto;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA GARANTIA

3.1 - A Contratada Fornecerá os mobiliários de acordo com as especificações e condições expressas no **TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I**;

3.2 - Os mobiliários deverão estar devidamente embalados, acompanhados da respectiva nota fiscal, para devida conferência;

3.3 - Entregar os mobiliários em prazo não superior ao máximo estipulado no **TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I**. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, solicitando a prorrogação do mesmo, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo da Autoridade Competente a concordância ou não com a prorrogação;

3.4 - Apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados a efetuarem montagem e instalação dos móveis, o qual deverá agendar data e hora com a Arquiteta do CRF-ES Sra. Viviane Fonseca Oliveira Margon, pelo telefone (27) 2127-8216;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP: 29.060-670 - Tel.: (27) 2127-8200

3.5 - Entregar os mobiliários constantes no **TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I** respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as Portarias do INMETRO em vigor, no que couber;

3.6 - Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos mobiliários fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer;

3.7 - Substituir, todo material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento;

3.8 - Retirar o material recusado no momento da entrega do mobiliário correto, sendo que o CRF-ES não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências;

3.9 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o CRF-ES;

3.10 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, possíveis acréscimos ou supressões dos fornecimentos, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

3.11 - Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

3.12 - Apresentar, à época da assinatura do contrato, declaração do fabricante, informando a existência de prestação de assistência técnica nesta Capital, constando razão social, endereço e telefone;

3.13 - Prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos do CRF-ES todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização do mobiliário;

3.14 - A contratada fica obrigada a oferecer garantia para todo o mobiliário especificado, não inferior ao definido em cada lote do **Termo de Referência- Anexo I**, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação;

3.15 - Todos os mobiliários ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante de que prestará garantia mínima contratual, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos:

a) Reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento;

b) Manter assistência técnica, partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação.

3.16 - Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à penalidade de multa estabelecida no edital;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP: 29.060-670 - Tel.: (27) 2127-8200

3.17 - Atender as solicitações para conserto em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da comunicação do defeito por parte do CONTRATANTE, e o término do reparo do material no prazo de até 96 (noventa e seis) horas, contado a partir do início do atendimento;

3.18 - Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao **Contratante** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CRF-ES, conforme artigo 70 da Lei nº 8.666/1993;

3.19 - São responsabilidades da contratada a entrega, instalação/montagem e prestação de serviço de assistência técnica, durante o período de garantia;

3.20 - Cumprir com as demais obrigações constantes do Edital, do Termo de Referência e outras obrigações previstas neste Contrato;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Fiscalizar e acompanhar o perfeito e integral recebimento do objeto do presente contrato, através do fiscal do contrato, Arquiteta Viviane Fonseca de Oliveira Margon, designada pelo Presidente do CRF-ES;

4.1.1 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento da entrega do objeto deste contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no Edital e na Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2 - Efetuar o pagamento devido, relativo ao objeto entregue, nas condições e forma estabelecida no Edital do Pregão Presencial nº 007/2015 e no presente contrato;

4.3 - A fiscalização por parte do CRF-ES não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa **Contratada** em eventual falta que venha a cometer.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO

5.1 - A entrega do objeto deverá ser efetuada em um prazo não superior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento pela(s) empresa(s) adjudicada(s);

5.2 - A entrega, montagem e instalação dos móveis, bem como, a assistência técnica, será realizada de 08:00 às 16:00 horas de segunda a sexta, conforme endereços constantes no **Item 3 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**;

5.3 - Havendo algum impedimento para entrega do mobiliário dentro do prazo estipulado, deverá informar o CRF-ES, para prorrogar o prazo, sujeito a análise do caso;

5.4 - A Contratada deverá substituir os produtos fornecidos que estiverem em desacordo com as especificações solicitadas no Edital de Pregão Presencial nº 007/2015, sem ônus para a Contratante;

5.5 - Entregue todos os móveis, estes serão recebidos:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP: 29.060-670 - Tel.: (27) 2127-8200

I - Provisoriamente, pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos bens, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no dia da entrega mediante comunicação escrita da Contratada de que todos os móveis foram devidamente entregues.

II - Definitivamente, pela Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após a instalação/montagem de todos os móveis e a vistoria comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais, às especificações técnicas e a todas as normas relevantes, observando o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93 em até 10 (dez) dias após a montagem/instalação. A verificação do mobiliário será realizada pela Arquiteta do CRF-ES, Sra. Viviane Fonseca Oliveira Margon, ou por outro funcionário designado para o recebimento de bens, que levará em conta os seguintes fatores:

- Conformidade com as especificações e características técnicas;
- Qualidade – matéria-prima, componentes, colagens, pintura, etc;
- Durabilidade – resistência dos produtos e matéria-prima;
- Acabamento – esmero na fabricação, junção das peças, igualdade das medidas, pintura;
- Ergonomia – conformidade dos móveis em relação a normas de fabricação segundo a ABNT.
- Compatibilidade com o mobiliário já existente no CRF-ES (no caso do LOTE I).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - A vigência do contrato coincidirá com garantia de assistência técnica contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega dos móveis, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do Pregão Presencial n.º 007/2015.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1 - A assistência técnica é entendida como a obrigação da Contratada em assegurar plenamente a integridade dos móveis a serem fornecidos, encarregando-se de todas as providências pertinentes, e arcando com as despesas correspondentes, até o término do período de garantia/vigência contado a partir do Recebimento Definitivo dos móveis, atendendo os seguintes prazos:

7.1.1 - Para iniciar o atendimento de assistência técnica, o prazo máximo será de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação do defeito, pela Contratante;

7.1.2 - Para concluir os reparos o prazo máximo será de até 05 (cinco) dias, a partir da comunicação referida na subcláusula anterior.

7.1.2.1 - Caso haja necessidade de prorrogação do prazo constante na **subcláusula 7.1.2**, este deverá ser previamente acordado entre as partes.

7.2 - Decorridos os prazos estabelecidos nas **subcláusulas 7.1.1 e 7.1.2** ou outro acordado previamente entre as partes, e não tendo sido reparado(s) o(s) defeito(s),



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP: 29.060-670 - Tel.: (27) 2127-8200

a Contratada será obrigada a substituir o bem defeituoso por outro idêntico, novo de sua propriedade até a conclusão dos reparos.

7.3 - Assistência técnica é obrigatória e gratuita, durante o prazo de garantia, a ser prestada na sede e Seccionais Sul e Noroeste do CRF-ES, conforme endereços constantes do **Item 3, Termo de Referência – Anexo I**, no horário entre 08:00 e 16:00 horas, sendo por conta da Contratada todas as despesas necessárias para o deslocamento de seus técnicos.

7.5 - A garantia dos móveis deverá englobar todas as despesas de materiais, equipamentos e consumíveis e de mão de obra, bem como as de deslocamento, fretes, tributos e todas as demais despesas.

7.6 - A garantia inclui todos os serviços de assistência técnica.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - Caberá ao gestor designado pelo Presidente do CRF-ES promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

9.1 - A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer o CONTRATANTE ou terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através da Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.02.01.03.006 - Mobiliário em Geral e Utensílios de Escritório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA estará sujeita, garantida prévia defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1 - Advertência por escrito;

11.1.2 - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do Contrato;

11.1.3 - Suspensão do direito de licitar e contratar com o CRF-ES, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.2 - As penalidades previstas nas **subcláusulas 11.1.1 e 11.1.3** poderão ser aplicadas juntamente com a da **subcláusula 11.1.2**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.3 - Pelo atraso injustificado durante a execução do contrato será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor total da entrega em atraso, contado a partir do segundo dia de atraso sem prévia comunicação por escrito de motivo justificado e aceito pelo CRF-ES. A referida multa será aplicada até que haja a regularidade na execução do contrato;

11.4 - As multas referidas nas **subcláusulas 11.1.2 e 11.3** poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE, ou recolhidas à Tesouraria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP: 29.060-670 - Tel.: (27) 2127-8200

do CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Constituem motivos para rescisão deste Contrato, durante sua vigência:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o atraso injustificado na entrega, instalação/montagem dos móveis;
- c) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- d) a dissolução da sociedade, ou o falecimento do sócio-gerente subscritor do presente contrato mediante cláusula expressa no contrato social;
- e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato;
- g) a supressão de serviços, por parte do CONTRATANTE, acarretando modificação no valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993;
- h) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente contrato, durante sua vigência, poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nas alíneas “a” a “g”;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior da **Contratante** baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será somente a Justiça Federal de Vitória, Seção Judiciária do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro.

14.2 - E, após terem lido e concordado com as cláusulas, firmam o presente Instrumento de Contrato, em duas vias que seguem assinadas, na presença de duas testemunhas.

Vitória (ES), ____ de _____ de 2015.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória – ES, CEP: 29.060-670 -Tel.: (27) 2127-8200

Dr. Gilberto da Penha Dutra
Presidente do CRF-ES

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Testemunha

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Testemunha



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP: 29.060-670 - Tel.: (27) 2127-8200

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015**

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que está cumprindo o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, que não utiliza mão-de-obra em trabalho noturno, perigoso ou insalubre de menores de dezoito anos e de qualquer trabalho de menores de dezesseis anos, salvo em condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Em sendo a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Vitória (ES), ____ de _____ de 2015.

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP: 29.060-670 - Tel.: (27) 2127-8200

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A empresa _____ declara, sob as penas da lei, o que se segue:

- 1 - Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua habilitação;
- 2 - Que não foi declarada inidônea perante o Poder Público;
- 3 - Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do contrato;

Vitória (ES), ____ de _____ de 2015.

(nome/representante legal)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP: 29.060-670 - Tel.: (27) 2127-8200

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015**

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Empresa:
CNPJ:

Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor Total
VALOR TOTAL : R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)			

1 - Estão considerados nesta proposta todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas referentes ao fornecimento dos aparelhos descritos no **Pregão Presencial nº 007/2015** e seus Anexos.

2 - O prazo de validade da presente Proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data estabelecida por V.S.^a para sua apresentação.

3 - Prazo de entrega dos móveis, não superior a **60 (sessenta) dias corridos**, para todos os lotes, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento pela(s) empresa(s) adjudicada(s);

4 - O prazo de garantia para todo o mobiliário especificado não deverá ser inferior ao definido em cada lote constante no **Termo de Referência- Anexo I**.

5 - A ora Proponente declara, ainda e sob as penas legais, que os móveis ofertados, condizem com as especificações exigidas no **Termo de Referência** do presente Edital, em especial com as características técnicas destes.

Vitória (ES), ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP: 29.060-670 - Tel.: (27) 2127-8200

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006. DECLARA ainda, sob as penas da lei, que não está incursa em nenhuma das vedações do § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Vitória (ES), _____ de _____ de 2015.

Representante Legal